

PORTARIA Nº 1.484, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e considerando os elementos constantes do Processo nº 23123.003227/2016-91 e bem como a solicitação contida no MEMORANDO-CPAD nº 04/2017, resolve:

Art. 1º Fica reconduzido por sessenta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria MEC nº 466, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2016, que teve por último ato de recondução a Portaria MEC nº 1.277, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2017, para dar continuidade à apuração de eventuais irregularidades administrativas de que trata o Processo mencionado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.485, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e considerando os elementos constantes do Processo nº 23123.004160/2013-60, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores estáveis EMANOELE VANESSA CORTES RIBEIRO, Advogada da União, Matrícula SIAPE nº 2086330, BRUNO GUEDES TORRES, Advogado da União, Matrícula SIAPE nº 1103632 e HENRIQUE DO MONTE RODRIGUES, Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1622224, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais irregularidades administrativas constantes nos processos mencionados no caput, bem como proceder a exames dos atos e fatos conexos que porventura emergirem no curso das apurações.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.486, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em conformidade com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.014, de 26 de setembro de 1996, resolve:

Art. 1º Fica designado UBALDO CESAR BALTHAZAR para exercer o cargo de Reitor pro tempore da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.487, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 207 da Constituição Federal, na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Executivo para efetivar atos de cessão para outro Poder ou outro ente federativo, nos termos do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º Fica subdelegada competência aos conselhos superiores das universidades federais e das instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica referidas nos incisos I, II, III e V do art. 1º da Lei nº 11.892, de 2008, para autorizar o afastamento para o exterior de seus reitores, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 1995.

Art. 3º Fica subdelegada competência aos reitores das instituições referidas no artigo anterior para autorizar o afastamento para o exterior de seus servidores, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 1995.

Art. 4º As competências referidas nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria não poderão ser objetos de nova subdelegação.

Art. 5º As instituições referidas no art. 1º deverão regulamentar internamente o procedimento de análise e concessão dos afastamentos e cessões de que trata esta Portaria, observados os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Nº 1.488 - DISPENSAR CLAUDIA REGINA ALVES LASSI PUGLIA, Matrícula SIAPE nº 0045625, da Função Comissionada Técnica, Código FCT-3, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC, a contar de 17 de novembro de 2017.

Nº 1.489 - DESIGNAR DEBORAH AVELINO MATEUS, Matrícula SIAPE nº 1775871, para exercer a Função Comissionada Técnica, Código FCT-3, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva deste Ministério - SE-MEC.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.490, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, em observância ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 17 do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e considerando o contido no item 2, inciso I, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10, de 30 de novembro de 1993, da Secretaria de Administração Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a requisição da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Educação - MEC, na forma abaixo indicada:

Nome: MARIA ANGÉLICA VILHENA DE ARAÚJO

Matrícula SIAPE nº: 0440587

Cargo: Técnico em Comunicação Social

Para: Presidência da República

Amparo Legal: art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 2º, da Lei nº 9007, de 15 de março de 1995

Responsabilidade do ônus: órgão cedente

Processo: 23000.042673/2017-99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.491, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, c/c § 3º, do Estatuto da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para mandato de três anos, a partir da data de publicação desta Portaria:

I - como representantes da comunidade acadêmica:

a) Ricardo Hasson Sayeg;

b) Lívio Amaral;

c) Luiz Davidovich;

d) Helena Bonciani Nader;

e) Elisa Maria da Conceição Pereira Reis;

f) Luiz Roberto Liza Curi;

g) Sônia Nair Bão;

II - como representantes do setor empresarial:

a) Sílvio Lemos Meira;

b) Edson Viana Moura;

III - como representante do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - FOPROP: Joviles Viório Trevisol;

IV - como representante da Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG: Tamara Naiz da Silva;

V - como representante do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES: Sílvio Roberto Accioly Canuto; e

VI - como representante do Conselho Técnico-Científico da Educação Básica da CAPES: Luiz Fernandez Dourado.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 1.271, de 03 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 4 de outubro de 2017 e republicada no DOU de 7 de novembro de 2017, e a Portaria nº 1.327, de 17 de outubro de 2017, publicada no DOU de 18 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.493, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e considerando os elementos constantes do Processo nº 23000.001694/2013-21 e bem como a solicitação contida no Ofício 002/2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por trinta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio da Portaria MEC nº 1.055, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2013, para dar continuidade à apuração de eventuais irregularidades administrativas de que trata o Processo mencionado no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.494, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e considerando os elementos constantes do Processo nº 23000.011038/2013-36 e bem como a solicitação contida no Ofício 003/2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por trinta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio da Portaria MEC nº 1.095, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2013, para dar continuidade à apuração de eventuais irregularidades administrativas de que trata o Processo mencionado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.495, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.014, de 26 de setembro de 1996, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO do cargo de Reitor pro tempore da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, a partir de 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MENDONÇA FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1.212, de 20 de setembro de 2017, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 2.249 - Servidor(a): EDSON PAULO BARROS

Mat. SIAPE: 1122628

Cargo : Vigilante

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: IV

Padrão de Vencimento : 14

Código da vaga : 707651

Do(a) : Universidade Federal do Ceará

Para : Fundação Universidade de Brasília

Contrapartida

Servidor(a) : ANTONIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Mat. SIAPE : 0403781

Cargo : Vigilante

Nível de Classificação : D

Nível de Capacitação : IV

Padrão de Vencimento : 16

Código da vaga : 314031

Do(a) : Fundação Universidade de Brasília

Para : Universidade Federal do Ceará

Processo : 23067.016971/2017-59

Nº 2.250 - Servidor(a): GEORGIA MARIA MANGUEIRA DE ALMEIDA

Mat. SIAPE : 1805232

Cargo : Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304

Código da vaga : 845228

Do(a) : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Para : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Contrapartida

Servidor(a) : Cargo vago

Cargo : Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Código da vaga : 0213037

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Para : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Processo : 23317.003036/2017-33